# LEI Nº 4022, de 16 de Novembro de 2005.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 60.745,25 (sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais, vinte e cinco centavos), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**
**03 - UNIDADE DE PRAÇAS E JARDINS**
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.9.0.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
Cód.Func.Progr.: 06.03.15.451.0038.1061

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**
**05 - CAPATAZIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA**
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.9.0.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações.....R$ 40.745,25
Cód.Func.Progr.: 06.05.15.451.0039.1065

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 60.745,25

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**

**01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOVT**
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.41.00.00.00 Fornecimento de Alimentação.....R$ 45.745,25
Cód.Func.Progr.: 06.01.04.331.0011.2219

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**
**02 - SEÇÃO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO**
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 140,00
Cód.Func.Progr.: 06.02.15.451.0037.2087
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 11.000,00
Cód.Func.Progr.: 06.02.15.451.0037.2088

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**
**05 - CAPATAZIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA**
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 860,00
Cód.Func.Progr.: 06.05.15.451.0039.2091
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.99.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.99.04.00.00 Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 3.000,00
Cód.Func.Progr.: 06.05.15.451.0039.2092

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 60.745,25

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Novembro de 2005.

GILMAR RINALDI
Prefeito Municipal em exercício

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**NEIDA APARECIDA LISBOA**
Chefe de Gabinete